



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE

Resolução Nº 023 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de veículo para transporte de pacientes com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 02/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o município de Indiavaí na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** – Ofício nº 031/2021, de 16 de março de 2021 do Deputado Estadual Dr. Gimenez;
- V** – Termo de Compromisso nº 166/2021 de 21/05/2021;
- VI** – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente;
- VII** - Resolução nº 008/2021 do CMS de Indiavaí, de 12 de maio de 2021;
- VIII** - Ofício nº 035/2021/SMS-Indiavaí, de 06 de maio de 2021;
- IX** - Parecer Técnico 010/ERS/CAC/SES/MT2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 02/2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de 01 (um) veículo para transporte de pacientes para o município de Indiavaí na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O município participará com contrapartida de R\$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais), totalizando o recurso estadual e recurso municipal no valor total de R\$ 110.790,00 (cento e dez mil setecentos e noventa reais).

Art. 3º - A veículo destinam-se a Unidade Básica de Saúde de Indiavaí, CNES nº 2393794, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Indiavaí-MT.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Indiavaí deverá enviar comprovação de aquisição do bem, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do veículo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 16 de junho de 2021.



Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Hudson Cunha Ramos

Vice Regional do COSEMS/MT